



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 10 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a adesão ao incentivo de custeio R\$1.426,00/mensal para Gerente de Atenção Básica. O Ministério da Saúde recomenda que a função seja exercida por profissional com experiência na área, com nível superior, não integrante das equipes vinculadas às USF e que cumpra carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria GM 2.436/2017, Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de Setembro de 2019.


GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 013/2019, de 10 de Setembro de 2019, aprova o incentivo de custeio R\$1.426,00/mensal para Gerente de Atenção Básica. O Ministério da Saúde recomenda que a função seja exercida por profissional com experiência na área, com nível superior, não integrante das equipes vinculadas às USF e que cumpra carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria GM 2.436/2017, Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de Setembro de 2019.

SIGRID STUHR
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 300/2017